



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: codep@dallanet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 030/99 - de 26 de abril de 1999 - 1ª ALTERAÇÃO.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 09, do Loteamento Ansiliero, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída por parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Ansiliero, no quadro urbano, desta cidade, com área de 212,75 m² (Duzentos e doze metros e setenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade da senhora LURDES PISTORE MAZZUCO, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 980, de 06 de outubro de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 05 (cinco), da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua das Laranjeiras, com distância de 18,50m e o azimute de 95°56'09";

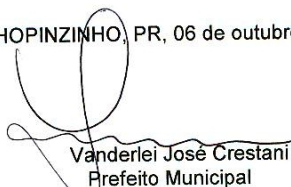
Este: Confronta-se com a Rua Estevão Pires Carneiro, com distância de 12,00m e o azimute de 185°56'09";

Sul: Confronta-se com o lote nº 05-A, com distância de 18,50m e azimute de 276°56'09";


Oeste: Confronta-se com o Lote nº 04, com distância de 11,00m e o azimute de 05°56'09".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 de outubro de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 06 de outubro de 2000.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 2855 de 24/10/00 p.º 12